



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

EDITAL Nº 01/2021/IFAL/CAMPUS BATALHA

**SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE EXTENSÃO ASSISTENTE
EM CONTROLE DE QUALIDADE**

O/A Diretor/a-Geral do *Campus* Batalha do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 981/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 12/04/2019, publicada no DOU de 12/04/2019, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 02/2020 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão Assistente em Controle de Qualidade, a ser realizado na modalidade EaD, no período de 15 a 19 de março de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital aborda informações acerca da oferta do curso de extensão: “Assistente em Controle de Qualidade”. Pretende-se com a realização deste curso oferecer a profissionais do ramo de processamento de alimentos de Batalha - AL e municípios vizinhos; indivíduos que desejam agregar conhecimento sobre o tema abordado a fim de se capacitarem e poderem atuar futuramente no setor de agroindustrialização; e alunos do curso técnico em Agroindústria do Ifal Campus Batalha, capacitação técnica sobre boas práticas de fabricação (BPF) com base na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002. O treinamento será ofertado na modalidade de “curso de formação continuada”. A realização e oferta de um curso desta natureza, permite que equipes envolvidas na agroindustrialização de alimentos consigam fabricar produtos que atendam às exigências dos consumidores, otimizem a produção, reduzam perdas e, conseqüentemente, diminuam custos. Além disso, a aplicação desta ferramenta de qualidade é fundamental para se evitar a contaminação do produto por agentes físicos, químicos e biológicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

2. DO CURSO

O curso intitulado “Assistente em Controle de Qualidade” visa oferecer a profissionais do ramo de processamento de alimentos de Batalha - AL e municípios vizinhos e a alunos do curso técnico subsequente em Agroindústria do *Campus* Batalha, capacitação técnica sobre boas práticas de fabricação (BPF) com base na RDC n° 275 de 21 de outubro de 2002. O curso será ministrado por 4 professores do Ifal Campus Batalha e irá abordar os seguintes tópicos:

- Introdução às BPF (15/03/2021);
- Qualidade da água; higiene de equipamentos, instalações e utensílios; higiene, comportamento e saúde de manipuladores (16/03/2021);
- Controle de matérias-primas e fornecedores; manejo de resíduos e controle integrado de pragas (17/03/2021);
- Manutenção preventiva e calibração de equipamentos; programa de recolhimento de alimentos (18/03/2021);
- Atividade avaliativa para certificação (19/03/2021).

Cada módulo terá carga horária de 4 horas, contabilizando um total de 20 horas de curso. Serão ofertadas 20 vagas, sendo separadas 20% das vagas para público interno, alunos do curso técnico em Agroindústria do Ifal Campus Batalha. As aulas serão pré-gravadas e disponibilizadas na plataforma Google Sala de Aula (Google Classroom) nos dias 15, 16, 17 e 18, com atividade final avaliativa a ser aplicada no dia 19 de março de 2021. O aluno deverá apresentar rendimento igual ou superior a 60% nesta atividade final para certificação no curso.

3. DO PÚBLICO ALVO

- a) Profissionais que atuam nos setores de agroindustrialização de alimentos de origem animal e vegetal e que desejam qualificar-se e/ou atualizar-se profissionalmente em Boas Práticas de Fabricação.
- b) Indivíduos que desejam agregar conhecimento sobre o tema abordado a fim de se capacitarem e poderem atuar futuramente no setor de agroindustrialização.
- c) Alunos do curso técnico subsequente em Agroindústria do Ifal *Campus* Batalha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ser maior de 16 anos;
- 4.2. Possuir ensino médio completo;
- 4.3. Possuir acesso a rede de internet e a equipamentos (celular, tablet ou computador) que permitam o acesso ao curso e a realização da atividade avaliativa de certificação.

5. DAS VAGAS

- I. Quatro (04) vagas destinadas a alunas/os do Ifal;
- II. Dezesesseis (16) vagas destinadas ao público externo ao Ifal.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do preenchimento do formulário (ficha de inscrição) disposto no link: <https://forms.gle/dHcFA8hipPWVxDBe8> no período de **08/02/2021 a 22/02/2021**. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá preencher todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.
- 6.2. As inscrições serão **encerradas** às 23:59h do dia **22/02/2021**. As inscrições realizadas fora do prazo não serão aceitas.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.
- 6.4. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. O Ifal Campus Batalha não se responsabilizará por problemas ocorridos durante esta etapa, sendo esta de total responsabilidade da/o candidata/o. Assim como também não serão aceitas inscrições que não estejam dentro dos padrões solicitados em edital.
- 6.6. A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.
- 6.7. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.9. Requisitos para inscrição:

- a) Estar logado numa conta Google;
- b) Possuir um e-mail do tipo g-mail válido;
- c) Possuir RG ou CNH e CPF;
- d) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1. A seleção para preenchimento das vagas e para formação de cadastro de reserva ocorrerá através da ordem de inscrição.

7.2. A seleção dos candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à desistência de alunos contemplados com a vaga até o segundo ciclo de matrícula.

7.3. No ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição o candidato deverá preencher corretamente as seguintes informações:

- Nome completo
- Data de nascimento
- RG e CPF
- E-mail (g-mail)
- Endereço (rua, número, cidade, bairro)
- Telefone para contato
- Nível de escolaridade
- Escolher uma das opções: público externo ou interno (aluno do curso técnico em Agroindústria do Ifal Campus Batalha)
- Empresa

8. DO RESULTADO

8.1. A relação de inscritos, bem como o resultado preliminar da seleção será divulgado por meio das redes sociais do Ifal Campus Batalha (Instagram e Facebook), enviado por e-mail cadastrado no formulário de inscrição e no site <http://batalha.ifal.edu.br>, no dia 25 de fevereiro de 2021.

8.2. A classificação das/os candidatas/os ao final do processo seletivo ocorrerá através da ordem de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

8.3. O/a candidata/o poderá entrar com recurso, caso se sinta prejudicada/o em algum momento do processo seletivo. Para tal, o candidato deverá enviar para o e-mail: ifalbatalhabpf@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Identificação completa: nome completo, CPF, curso para o qual se inscreveu;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo; As solicitações de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: ifalbatalhabpf@gmail.com entre os dias 25 e 26 de fevereiro.

8.5. A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.6. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido;

8.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

8.8. Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;

8.9. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

8.10. Todos os recursos interpostos serão analisados e o resultado final será divulgado por meio das redes sociais do Ifal Campus Batalha (Instagram e Facebook), enviado por e-mail cadastrado no formulário de inscrição e no site <http://batalha.ifal.edu.br>, no dia 01 de março de 2021.

8.11. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas através de preenchimento de formulário on-line a ser enviado por e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2. O primeiro ciclo de matrículas será realizado nos dias 01 a 05 de março de 2021. Caso as vagas não sejam preenchidas, será aberto o segundo ciclo nos dias 06 e 07 de março de 2021.

9.3. Após o encerramento do segundo ciclo, caso não sejam preenchidas as vagas, o curso só será iniciado se o número de matriculados for igual a 100% das vagas oferecidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

9.4. No ato da matrícula, os candidatos deverão preencher formulário on-line, anexando em arquivo único (.pdf) a cópia dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH).
- b) CPF.
- c) Um comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Comprovante de escolaridade.

9.5. O primeiro módulo do curso será liberado no Google Sala de Aula no dia 15 de março de 2021 às 18h, obedecendo o cronograma descrito no item 12.1. Cada módulo do curso será acompanhado por uma atividade de fixação de conteúdo contendo 5 questões sobre o tema abordado. Aquelas/es que não realizaram a atividade em até 24 horas devem justificar a ausência, sob pena de ser desclassificadas/os. O não comparecimento nos primeiros 20% de oferta do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

9.6. Caso haja desistência por parte de uma/um candidata/o matriculada/o, o Ifal Campus Batalha entrará em contato com a/o primeira/o candidata/o de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação da documentação obrigatória, como descrito no item 9.4.

9.7. Em caso de não confirmação, o Ifal Campus Batalha entrará em contato com a/o segunda/o candidata/o da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

9.8. A/O aluna/o que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado a/o primeira/o da lista de espera.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. As aulas serão pré-gravadas e disponibilizadas na plataforma Google Sala de Aula (Google Classroom) nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2021. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ifalbatlahabpf@gmail.com e serão respondidas em um prazo máximo de 24 horas.

10.2. Cada módulo do curso será acompanhado por uma atividade de fixação de conteúdo contendo 5 questões sobre o tema abordado. Aquelas/es que não realizaram a atividade em até 24 horas devem justificar a ausência, sob pena de ser desclassificadas/os.

10.3. A avaliação do processo de ensino-aprendizagem para emissão de certificado no curso será realizada através da aplicação de atividade avaliativa (via Google Formulário)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

a ser aplicada no dia 19 de março de 2021, às 18h e deverá ser entregue até às 18h do dia 22 de março de 2021.

10.4. Caso o aluno não alcance o rendimento mínimo de 60% o mesmo poderá solicitar uma segunda tentativa através do e-mail: ifalbatlahabpf@gmail.com. Não alcançando o rendimento na segunda tentativa, o aluno não receberá a certificação no curso.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

11.1. O aluno terá 24 horas para responder a atividade avaliativa final e apresentar rendimento igual ou superior a 60% nesta atividade final para certificação no curso.

11.2. Caso o aluno não alcance o rendimento mínimo de 60% o mesmo poderá solicitar uma segunda tentativa através do e-mail: ifalbatlahabpf@gmail.com. Não alcançando o rendimento na segunda tentativa, o aluno não receberá a certificação no curso.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|---|-------------------------|
| 1. Publicação do edital | 03/02/2021 |
| 2. Período de inscrição | 08/02/2021 a 22/02/2021 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas e resultado preliminar | 25/02/2021 |
| 4. Interposição de recursos | 25/02/2021 a 26/02/2021 |
| 5. Divulgação do resultado final | 01/03/2021 |
| 6. Período de matrículas | 01/03/2021 a 05/03/2021 |
| 7. Segundo ciclo | 06/03/2021 a 07/03/2021 |
| 4. Período de realização do curso | 15/03/2021 a 19/03/2021 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: <http://batalha.ifal.edu.br>, bem como nas redes sociais do Ifal Campus Batalha (Instagram e Facebook).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

13.3. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.6. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.7. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no Item 13.6.

13.8. O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.

13.9. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.10. A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em cada turma.

13.11. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.12. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou equivalente do Campus (local).

13.13. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifalbatlahabpf@gmail.com ou pelo telefone: (82) 98150-7732.

13.14. Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média de no mínimo 60% na avaliação final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Batalha

13.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Batalha.

Batalha-AL, 03 de fevereiro de 2021

Magno Luiz de Abreu